



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 533, DE 15 DE AGOSTO DE 1997.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2003 - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....22.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....4.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....6.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....2.000,00

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes.....10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2015 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....12.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1012 - POÇOS ARTESIANOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....15.000,00

1013 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1019 - CONSTRUÇÃO CENTRAIS E REDES TELEFÔNICAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 15 DE AGOSTO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL